



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo colher a opinião da população da cidade de São Paulo acerca da possível concessão, com a implantação de pedágios, das marginais do Rio Tiête e Pinheiros, nos moldes do projeto de lei 701/2006, encaminhado pelo Poder Executivo, que segue em anexo.

A medida encontra-se amparada na Lei Orgânica do Município, que dispõe, em seu artigo 10, que o Legislativo e o Executivo tomarão a iniciativa de propor a convocação de plebiscitos antes de proceder à **discussão e aprovação de obras de valor elevado ou que tenham significativo impacto ambiental.**

Além disso, a possível concessão das vias marginais dos Rios Tiête e Pinheiros, com a implantação de pedágios, trará significativo impacto na vida cotidiana dos munícipes, o que reforça ainda mais a necessidade de obtermos uma discussão aprofundada junto à população, sendo oportuna a consulta popular via plebiscito, que, conforme vimos acima, encontra-se amparada pela Lei Maior do Município, sendo uma das formas de exercício direto do poder pelo povo.

Nestes termos, solicitamos a aprovação da presente propositura.